



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 446/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 070/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Anderson da Academia, que “regulamenta a instalação aérea de cabos e fios no Município e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe regulamentar no Município de Divinópolis a instalação aérea de cabos e fios por concessionários e prestadores de serviços públicos, oportunizando a identificação da titularidade do cabo instalado, sobretudo nas hipóteses de necessidade de manutenção e recolhimento.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “o presente projeto de lei, visa regulamentar a instalação aérea de cabos e fios, bem como a retirada dos excedentes. Além de ser considerado poluição visual, o excesso de cabos e fios soltos e instalações desordenadas são altamente perigosos para os munícipes, na medida que quando mal instalados, ou quando se rompem, necessitando manutenção, expõe os cidadãos ao risco de se machucarem. Consideramos ser importante regulamentar a matéria, diante do crescente aumento de instalações desordenadas pelas prestadoras de serviços de internet, telefonia e televisão, o que polui visualmente a cidade, acumula cabos nos postes, que as vezes nem estão mais em utilização. Com a regulamentação da matéria, as prestadoras de serviços de internet, telefonia e televisão terão que seguir um padrão de identificação, o que facilitará a identificação quando se fizer necessário, possibilitando atendimento mais rápido e satisfatório, bem como garantindo maior segurança para a população.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 070/2024.

Divinópolis, 16 de setembro de 2024.

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Rodyson Kristnamurti

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 070/2024

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NGQ

J6P

MVR

7PR